

DECRETO N° 542/11, de 14 de setembro de 2011.

"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.500,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de

Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4° da Lei n° 570/10, de 30 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
27.813.0031.1016 – Reestruturação e Modernização Praça Central
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES Rec.Fed
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES Rec.Prop524 <u>R\$ 14.000,00</u>
TOTALR\$ 111.500,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, à arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R\$ 14.000,00, e o valor do repasse da verba do Contrato: n° 0311.557/2009 no valor de R\$ 97.500,00; com o Ministério do Turismo/CAIXA.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 14 de setembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIOLEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.